



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 063/2021 D/MS
----------------	--

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N: 352
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 063/2021	
Referência	: P2021/200102-1	
Interessados	: APIMS – Associação dos Provedores de Internet de Mato Grosso do Sul	

Dispõe sobre a solicitação de cedência ou desconto do Plenário e auditórios para realização de evento.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar o Protocolo P2021/200102-1 de interesse da APIMS – Associação dos Provedores de Internet de Mato Grosso do Sul, que solicita a cessão ou desconto de 70% (setenta por cento) do Plenário e auditórios do Crea-MS para a realização do Encontro dos Provedores de Internet de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, e considerando a C.I. N. 070/2021-DRI do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por unanimidade negar a solicitação de cedência e desconto de 70% (setenta por cento), uma vez que seria inviável a utilização de todos os espaços solicitados simultaneamente à rotina de trabalho dos empregados, restringindo o controle e a segurança dos envolvidos, devendo assim permanecer a tabela vigente de valores para utilização dos espaços para o evento. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, 2º Vice-Presidente, ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor Administrativo, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, 1º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **05/11/2021**, às **17:39**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=z_ClymWPSk-LRxsVYYODUg



Incluído no processo n. P2021/211907-3 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 10/11/2021 às 17:54:04